

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 025/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui no calendário do município o dia 24 de junho, em comemoração ao dia de São João.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei de Iniciativa dos Vereadores **Ney Marques Dias e José Luciano Simões Guedes**, eu sanciono:

Art. 1º – Fica instituído no calendário de feriados oficial do Município o dia 24 de junho, em comemoração ao dia do São João.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá Divulgar e realizar eventos comemorativos, em homenagem a São João.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires.

Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 026/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Isenção de impostos municipais ao Centro Espírita FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Centro Espírita FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, empresa que desenvolve atividades de defesa de direitos sociais, de conhecimento geral do município, terá isenção dos tributos municipais.

Parágrafo Único – A isenção finda com o término da atual gestão.

Art.2º - Os efeitos tributários/financeiros desta Lei retroagem a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal